

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 068/2025 *

Ementa:

Nomeia Comissão de transição da Governança do Legislativo da gestão anterior para a atual e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de Transição entre a governança anterior da Câmara Municipal e a atual, cujos trabalhos deverão se iniciar de imediato, sob a presidência do Senhor Antônio Junior Fernandes, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Contador, CPF 221.545.074-68, Madson Manoel do Nascimento Nery, CPF 068.439.744-73, ocupante do cargo de Diretor Financeiro e Amanda Carla da Silva Santana, CPF 106.998.224-59, ocupante do cargo de Assessora de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - O objetivo dessa Comissão de Transição é inteirar-se do funcionamento da Câmara Municipal e preparar os atos de sua iniciativa, a serem editados imediatamente após a sua respectiva posse para o correto início de gestão.

Art. 3º - É atribuição dessa Comissão de Transição, por parte dos membros designados, receber os documentos, informações e procedimentos, tal qual, determinados por meio da Resolução de nº 34/2016-TCE, obedecendo ao seu inteiro teor, conforme cópia em anexo.

Parágrafo Único - Os documentos elencados na dita Resolução deverão ser elaborados em papel timbrado da Câmara, onde ao final serão assinados pelo representante do Controle Interno, pelo contador e membros da Comissão de Transição designados pelo atual presidente e pelo anterior.

Art. 4º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Câmara, em dias a serem combinados, no horário de 09h00min as 10h00min horas.

Art. 5º - As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 6º - A apresentação de informações e documentos pela gestão anterior se encerrará em 31 de dezembro de 2024, quando deverá se iniciar a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2025, na forma do art. 12, Inciso I da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único - Se por alguma razão não houver tempo hábil suficiente para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro e Contábil, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2024, fica para o dia 05 de janeiro de 2025, o prazo final dessa apresentação.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Nísia Floresta/RN, em 14 de janeiro 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente

* Republicada por incorreção.

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 72388732